



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

(MANDATO 2013-2017)

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO DE 2016

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano dois mil e dezasseis, pelas dez horas, em cumprimento de convocatória emanada nos termos do disposto n.º 3 do artigo 40.º em conjugação com o n.º 3 do artigo 49.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, reuniu a Câmara Municipal de São Vicente, nas instalações da Junta de Freguesia de Boaventura, em reunião ordinária, de carácter público. -----

----- ORDEM DE TRABALHOS -----

A ordem de trabalhos, estabelecida e distribuída pelo Senhor Presidente Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 35º, em cumprimento do n.º 2 do art.º 53.º daquele diploma legal, consta do edital convocatório n.º 93/2016, de 25 de julho, em anexo, o qual se tem aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos legais. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Estiveram presentes na reunião, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José António Gonçalves Garcês, e os Senhores Vereadores, José António Martins Mendonça, Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos e César Gregório Nóbrega Pereira. -----

----- MEMBROS DO ORGÃO – FALTAS -----

Registou-se a ausência do Senhor Vereador Fernando Simão de Góis por se encontrar oficialmente de férias. -----

----- APOIO AO ORGÃO – PRESENÇAS -----

Em conformidade com disposto no n.º 2 do art.º 57.º da lei supra referida, esteve presente, para prestar apoio ao órgão, o Técnico Superior, Jerónimo Filipe de Sousa Pereira, da Divisão Administrativa e Financeira, que secretariou a reunião. -----

----- VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM CONSTITUTIVO E DELIBERATIVO -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal verificou, em cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei supra citada, estar assegurado o quórum constitutivo e deliberativo, pelo que



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

achando conforme os requisitos para o início da reunião, declarou em voz alta, abertos os trabalhos, cuja decorrência se processou como infra se regista. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Entrados neste período, o Senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Boaventura a presença na reunião bem como a disponibilização das instalações e perguntou aos Senhores Vereadores se pretendiam usar da palavra. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça para saber se houve alguma anomalia no tratamento das águas potáveis, uma vez que alguns munícipes têm manifestado que existe um gosto desagradável na água de consumo. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara informou que neste momento as águas para consumo humano estão a ser tratadas por uma empresa que faz os respetivos tratamentos e que tem apresentado os boletins de análise com os parâmetros em conformidade. Informou ainda que possivelmente tenha havido algum tratamento no dia em que os referidos munícipes tenham usado a água ou os mesmos vivem perto dos reservatórios e o gosto é mais intensivo quanto mais perto do local de tratamento. -----

Solicitou novamente a palavra o Senhor Vereador José António Martins Mendonça para pedir novamente diligencias no sentido de haver uma uniformização no pagamento da água de rega no Concelho, uma vez que apenas as freguesias de Ponta Delgada e Boaventura é que procedem a este pagamento. -----

No uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara informou que já encetou contatos com o Governo Regional e com a A.R.M. – Águas e Resíduos da Madeira SA nesse sentido, esperando uma solução para breve. Informou ainda que a Câmara Municipal tem colaborado na requalificação de diversas levadas de heréus, tendo proposto à A.R.M. em parceria com a Junta de Freguesia de São Vicente a disponibilidade de meios humanos para ajudar na distribuição da água de rega pelos agricultores uma vez que existe apenas um levadeiro. ----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Por fim informou que a Câmara Municipal esteve presente na Expo Madeira com um stand atrativo, visitado por muitas pessoas, que serviu para promover o concelho cá dentro assim como a marca São Vicente.-----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período da ordem do dia. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Ponto 1 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 78/PCM, referente ao pagamento no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), ao vencedor do “Prémio Literário Horácio Bento de Gouveia – edição 2016”; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

A Câmara Municipal de São Vicente lançou a concurso a edição de 2016 do Prémio Literário Horácio Bento de Gouveia. Nos termos do regulamento é atribuído um prémio monetário no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros) ao concorrente classificado em 1.º lugar.----

Consta da ata do júri (em anexo a esta proposta), como vencedor, o conto “Alçaprema”, assinado com o pseudónimo “Isaac Sael”, sendo a concorrente Ilídia Henrique Ferreira Vale.

Considerando que as atividades de natureza cultural, entre outras, são do especial interesse da comunidade de São Vicente; -----

Pelo exposto e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se à Câmara Municipal o pagamento do valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), à vencedora do Prémio Literário Horácio Bento de Gouveia/2016 a Ilídia Henrique Ferreira Vale, cuja despesa se encontra cabimentada pela proposta de cabimento n.º 930/2016, com dotação orgânica e económica 0103-020115.

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade.

Esta deliberação ficou registada com o n.º 67 -----

Ponto 2 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 79/PCM, referente à indemnização por prejuízos verificados na propriedade de Tito José Mendes de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Vasconcelos, localizado ao Sítio do Pé do Passo, freguesia de São Vicente, aquando requalificação da Estrada João Abel de Freitas; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Competindo à Câmara Municipal deliberar sobre a aquisição de bens imóveis de valor igual ou inferior correspondente a 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública; -----

Considerando o interesse público na disponibilização dos prédios necessários à requalificação da Estrada João Abel de Freitas, São Vicente; -----

Na sequência de requerimento do Senhor Tito José Mendes de Vasconcelos, na qualidade de proprietário, em que solicita o pagamento de indemnização ao preço de 53,00€/m², que corresponde ao preço médio para idêntica situação, por ocupação de 176.60m² de uma parcela de terreno cultivada a vinha de produtores diretos, aquando requalificação da Estrada João Abel de Freitas, na freguesia de São Vicente; -----

Após informação de cabimento, n.º 933/2016, apresentada pela Divisão Financeira, por minha autorização desta data, referente à dotação orçamental disponível e respetivo cabimento da despesa no orçamento do ano corrente, sob a classificação orgânica 0103 e económica 110299, constante do projeto 2016/1/19 do PPI. -----

Pelo exposto e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e dos artigos 23º, 25º e 26º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, do artigo 35º, n.º1 alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se à Câmara Municipal a indemnização, pelo valor de €9.359,80 (nove mil trezentos e cinquenta e nove euros e oitenta cêntimos) ao Senhor Tito José Mendes de Vasconcelos, na qualidade de proprietário, por ocupação de 176,60m² de uma parcela de terreno cultivada a vinha de produtores diretos aquando requalificação da Estrada João Abel de Freitas, na freguesia de São Vicente. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade.

O senhor vereador José António Martins Mendonça apresentou a seguinte declaração de voto verbal: “aprovo a referida indemnização tendo em conta que as anteriores indemnizações foram pagas com valores que se aproximam desta proposta”. -----

Esta deliberação ficou registada com o n.º 68 -----

Ponto 3 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 80/PCM, referente à emissão de parecer relativo à constituição do regime de compropriedade do prédio não descrito na Conservatória de Registo Predial de São Vicente, e inscrito na matriz sob o número 1.651; -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

Considerando o requerimento registado sob o IDOK Proc.º nº 785/2016, de 21 de julho, em nome de Maria Edite de Gouveia Vieira, contribuinte fiscal n.º 177 084 286, casada no regime de comunhão de adquiridos com Celestino Nunes Vieira, residente na vereda das Eiras, nº 29, freguesia e concelho de Santa Cruz, também na qualidade de procuradora de Adriano de Gouveia, contribuinte fiscal n.º 167 936 786 casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria de França Caboz, contribuinte fiscal n.º 210 684 666, residentes em 20 Acácia Court, Oak Tree Gardens, La Route de la Trinité, Saint Helier, ilha de Jersey, ilhas do canal da Mancha, Reino Unido da Grã-Bretonha e Irlanda do Norte, e Emanuel Isidro Helário Gouveia, contribuinte fiscal n.º 177 071 257, solteiro maior residente em Flat 2, Lynwood, La Verte Rue, Saint Mary, ilhas do canal da Mancha, Reino Unido da Grã-Bretonha e Irlanda do Norte, também domiciliados ao sitio de São Cristóvão, freguesia de Boaventura, concelho de São Vicente, para emissão do parecer a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 54º do Regime das Áreas Urbanas de Génese Ilegal. -----

Na sequência da informação do SAT/DJU, de 22/07/2016 e proposta do respetivo dirigente, de 22/07/2016 – exaradas no requerimento, em suporte digital, na aplicação de atendimento



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

– que contêm a apreciação dos factos expostos pelos interessados, bem como a análise dos documentos que instruíram o pedido. -----

Por se entender que o prédio, bem como as quotas ideais a transmitir – pela sua dimensão – são suscetíveis de rendibilidades económicas não urbanas e por não existirem indícios de que a pretendida aquisição, em regime de compropriedade, visa (ou dela resulta) o parcelamento físico do referido prédio, para construção, em violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Assim propõe-se à Câmara Municipal que delibere – nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 54º do Regime das Áreas Urbanas de Génese Ilegal, aprovado pela Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pelas Leis n.º 165/99, de 14 de setembro, 64/2003, de 23 de agosto e 10/2008, de 20 de Fevereiro e 70/2015, de 16 de Julho – emitir parecer favorável à aquisição em regime de compropriedade por usucapião a favor de Maria Edite de Gouveia Vieira, casada no regime de comunhão de adquiridos com Celestino Nunes Vieira, Adriano de Gouveia, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria França Caboz, e Emanuel Isidro Hilário Gouveia, o seguinte prédio: -----

a) Prédio rústico localizado ao sítio de São Cristóvão, na freguesia de Boaventura e concelho de São Vicente, inscrito na matriz predial respetiva, sob o artigo nº 1.651 – natureza rústica não descrito na Conservatória de Registo Predial de São Vicente, com a área total de 1858m² (mil oitocentos e cinquenta e oito metros quadrados), a confrontar a Norte com Agostinho Vicente Neves e Outro, Sul com o caminho Municipal, Leste com Agostinho Vicente Neves e Oeste com Maria Edite de Gouveia Vieira e Fernando Francisco Dias. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade.

Esta deliberação ficou registada com o n.º 69 -----

Ponto 4 - Análise, discussão e votação da Proposta n.º 81/PCM, referente à participação financeira no valor de €4.000,00 (quatro mil euros), ao Grupo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Desportivo Estreito para realização da prova desportiva “Super Trial 4x4 São Vicente2016”. -----

Entrados neste ponto, o Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

O Grupo Desportivo do Estreito, na qualidade de organizador das anteriores edições do Trial 4x4+ São Vicente, através de ofício datado em 4 de abril de 2016, com entrada registada em 04/04/2016 sob o n.º 851/2016 dos serviços da Divisão Administrativa e Financeira, descreve a logística necessária à realização do Super Trial 4x4 São Vicente 2016, a realizar a 20 e 21 de agosto, a que corresponde uma proposta de assumpção direta pela Câmara Municipal do policiamento, serviço de ambulância, cedência de barreiras e outros além de uma comparticipação financeira; -----

Considerando que os eventos desportivos no município acarretam um acréscimo de atividade popular significativa e elevados índices na sua atividade comercial; -----

Considerando a enorme expectativa e adesão da população a estas manifestações; -----

Considerando que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal;-----

Compete em especial às autarquias locais o fomento de atividades que pelo seu carácter contribuam para a satisfação de necessidades da sua população;-----

As atividades desportivas e recreativas entre outras, são do especial interesse da comunidade de São Vicente; -----

Assim nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se à Câmara Municipal a atribuição de comparticipação financeira no valor de €4.000,00 (quatro mil euros) ao Grupo Desportivo do Estreito, para a realização da prova desportiva “Super Trial 4x4 São Vicente 2016”, nos dias 20 e 21 de agosto, cuja despesa se encontra cabimentada pela proposta de cabimento n.º 934/2016, com dotação económica 0103-040701, do projecto 2004/A/12 do Plano de Atividades, com fundos disponíveis previstos para o efeito, ficando a componente logística (nomeadamente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

policiamento, serviço de ambulância, cedência de barreiras e outros) da responsabilidade direta da Câmara Municipal de São Vicente. -----

Feita a análise e discussão, a proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade.

Esta deliberação ficou registada com o n.º 70 -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período e determinou a passagem ao período reservado ao público. -----

----- PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO -----

Entrados neste período, e não se verificando público presente o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período. -----

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrado este período. -----

----- ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS -----

Terminados os trabalhos, por volta das onze horas e quarenta minutos e para constar, foi elaborada a presente ata, nela se contendo o resumo essencial do que de relevante ocorreu e foi deliberado nesta sessão, a qual, após ter sido lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada por unanimidade. -----

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente

(José António Gonçalves Garcês)

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

(José António Martins Mendonça)

A Vereadora da Câmara Municipal de São Vicente

(Rosa Maria Rodrigues Castanho dos Santos)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

O Vereador da Câmara Municipal de São Vicente

(César Gregório Nóbrega Pereira)

O Técnico Superior

(Jerónimo Filipe de Sousa Pereira)